

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal



R.H.
17/04/26

MENSAGEM Nº 017/2026

Saboeiro-CE, 31 de março de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE SABOIRO
Protocolo Nº <u>041/2026</u>
Data: <u>01</u> / <u>04</u> / <u>2026</u>
Ass.: <u>Mara B. Diniz</u>

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Saboeiro – CE.

O Plano Municipal de Educação constitui instrumento fundamental de planejamento das políticas públicas educacionais, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias voltadas à melhoria da qualidade do ensino no âmbito do Município.

Ocorre que a vigência do atual Plano se encontra em seu termo final, sendo imprescindível sua prorrogação temporária, a fim de garantir a continuidade das ações educacionais em curso, evitando prejuízos à execução das políticas públicas já implementadas, bem como assegurando a compatibilidade com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Ressalte-se que a prorrogação ora proposta se mostra necessária para que o Município possa proceder à devida avaliação do plano vigente, promover a participação da sociedade civil e dos profissionais da educação, e elaborar, com a devida responsabilidade e planejamento, um novo Plano Municipal de Educação alinhado às necessidades locais e às diretrizes nacionais.

Dessa forma, a medida visa assegurar a continuidade administrativa e a efetividade das políticas educacionais, evitando lacunas normativas que possam comprometer o desenvolvimento do ensino no Município.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público de Vossas Excelências, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA:27639770300

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA:27639770300
Dados: 2026.04.01 10:46:47 -03'00'

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal de Saboeiro – CE

APROVADO
17/04/26
KMB

APPROVADO
17/04/26
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO
DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO – CE.**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015 – 2025, aprovado por lei municipal.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal da Educação de Saboeiro – Ceará deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 31 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA:27639770300
Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA:27639770300
Dados: 2026.04.01 10:47:05 -03'00'

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

APPROVADO
17/04/26
[Signature]